ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.139/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ARMINDO BREGER,** brasileiro, casado, Matrícula nº. 435, portador do Documento de Identidade RG: nº. 377.526 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 471.870.937-72, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Lei nº. 1.408/PMMA/2.015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 11 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209